



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 23 de setembro de 2025

ANO LVIII Nº 14.086

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.368, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Piracicaba a celebrar termo de cooperação com entidades associativas de servidores públicos, para fins de desconto em folha de pagamento das obrigações e benefícios que especifica e revoga a Lei nº 9.265/2019.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 3 6 8

Art. 1º Fica a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Piracicaba autorizada a celebrar termo de cooperação com as seguintes entidades, para desconto em folha de pagamento dos servidores, de mensalidades e outros descontos decorrentes de sua participação associativa:

I - Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro, Águas de São Pedro, Saltinho e região, inscrito no CNPJ sob nº 56.980.220/0001-83;

II - Associação dos Servidores Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob nº 02.208.658/0001-19;

III - Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob nº 48.659.189/0001-55;

IV - Associação dos Servidores e Funcionários do SEMAE de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob nº 03.857.070/0001-59;

V - Associação dos Guardas Cíveis de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.217/0001-58.

§ 1º Os objetivos específicos do termo de cooperação e as obrigações das partes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do termo de cooperação de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba fica autorizado a celebrar outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei nº 9.265, de 19 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 23 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

1
3
3
3
3
8
19
21
21
21
21
21
22
22
26
26
27
28
28

DECRETO Nº 20.760, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Delega competências aos Ordenadores de Despesas previstas no art. 9º da Lei Complementar nº 462/25 e revoga o art. 1º do Decreto nº 19.462/2.023 e o Decreto nº 19.633/2.023.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, em especial do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 462, de 07 de janeiro de 2025 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Fica delegado aos Ordenadores de Despesas, devidamente autorizados por Decreto Municipal, as seguintes competências administrativas, previstas no art. 9º da Lei Complementar nº 462 de 07 de janeiro de 2025 e suas alterações:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, em qualquer das modalidades admitidas em lei, bem como conduzir os respectivos procedimentos administrativos;

II - reconhecer e ratificar as dispensas de licitações e inexigibilidades de licitações em qualquer hipótese legal;

III - homologar e adjudicar os procedimentos licitatórios na condição de autoridade superior, bem como promover a sua anulação ou revogação;

IV - assinar termos de contrato e atas de registro de preços decorrentes de procedimentos de sua responsabilidade, bem como termos aditivos, prorrogações, rescisões e reajustes;

V - assinar termos de convênio e outros instrumentos congêneres decorrentes de procedimentos de sua responsabilidade, bem como termos aditivos, prorrogações e rescisões;

VI - julgar e deliberar sobre eventuais recursos administrativos apresentados em procedimentos licitatórios, ou procedimentos seletivos em geral de sua responsabilidade;

VII - julgar e deliberar sobre eventuais recursos administrativos apresentados em contratos, convênios e congêneres de sua responsabilidade;

VIII - emitir e assinar ordem de serviços e de fornecimento;

IX - autorizar a aplicação de sanções administrativas em caso de irregularidades na execução de contratos, convênios e congêneres, exceto a pena de inidoneidade;

X - indicar o gestor dos contratos, convênios e congêneres para acompanhamento de suas execuções.

Parágrafo único. As competências previstas nos incisos IV, V e VIII deste artigo devem ser precedidas de ciência da Chefia de Gabinete Executivo do Prefeito e as demais devem ser precedidas de ciência da Superintendência de Compras e Licitações, as quais não havendo poderá ensejar a nulidade dos atos.

Art. 2º Ficam expressamente revogados o art. 1º do Decreto nº 19.462, de 13 de março de 2023 e o Decreto nº 19.633, de 25 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.765, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 709.187,50, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 709.187,50 (setecentos e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

1)	04011	1612200042463	FR	01	C. Aplicação	11000	339040	R\$	500,00
2)	08011	1545100392261	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$	11.000,00
3)	14011	1012200112186	FR	01	C. Aplicação	31000	337139	R\$	200.000,00
4)	14011	1030300102609	FR	01	C. Aplicação	31000	339039	R\$	297.687,50
5)	24711	1545200432245	FR	03	C. Aplicação	46000	339039	R\$	200.000,00

Para as dotações:

1)	04011	1612200042463	FR	01	C. Aplicação	11000	449052	R\$	500,00
2)	08011	1545100392261	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	11.000,00
3)	14011	1012200112186	FR	01	C. Aplicação	31000	449052	R\$	200.000,00
4)	14011	1030300102609	FR	01	C. Aplicação	31000	339030	R\$	297.687,50
5)	24711	1545200432245	FR	03	C. Aplicação	46000	339030	R\$	200.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de setembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

PORTARIA ADMGOV Nº 42 / 2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria ADMGOV nº 40/2025, de 18 de agosto de 2025, que constituiu a Comissão de Planejamento e Gerenciamento das Contratações no âmbito da Administração Direta do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Planejamento e Gerenciamento das Contratações, nomeada pela Portaria ADMGOV nº 40/2025, para promover a substituição dos seguintes membros: Marcia Regina Santos de Souza Andrade, pela nomeação de Denes Paula dos Santos Goes, da Secretaria de Obras;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria ADMGOV nº 40/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 22 de setembro de 2025.

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2025

Registro de Preços para Prestação de Serviços de Chaveiro e Confecção de Carimbos

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	11.902.610 MARCOS PEROSI	R\$ 599.952,00
2	FRACASSADO	-
3	EMBACOM LTDA	R\$ 9.895,94

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 23 de Setembro de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

DEMITINDO o(a) Sr(a). CAROLINA ESTEBANELL BAPTISTA, inscrito no R.G. sob o nº 540133358, em 22/09/2025, do cargo que exerce de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa Leeds Soluções Integradas., Av.: Orlandia, 695 – loteamento São Francisco, Piracicaba/SP, CNPJ 34.856.958/0001-90, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, referente ao Processo Administrativo nº 146.234/2022 – Pregão Eletrônico 557/2022. Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recursos.

Em, 18 de agosto de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2024
PROCESSO Nº 76.521/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPÉIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	30.000	Folha	Papel dobradura espelho	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 14.400,00

Item 12 – NECESSAIRE LTDA.

RESPEITE OS SINAIS DE TRÂNSITO



Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.

PREFEITURA
PIRA
PIRACICABA
PLANANDO O QUE MARCA O SEU DIA

Página: 4



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2024

PROCESSO Nº 2024/57.737

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de colas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	40.000	Unid.	Cola Branca em Bastão 40g	R\$ 2,07	R\$ 41.400,00
				TOTAL:	R\$ 41.400,00

Item 02 – BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA

Página: 5



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2024****PROCESSO Nº 2024/57.737****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: Registro de Preços para fornecimento de colas**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	1.000	Unid.	Cola para E.V.A. / Isopor	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
				TOTAL:	R\$ 2.900,00

Item 06 – JM PAPELARIA LTDA

Página: 6



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2024****PROCESSO Nº 2024/57.737****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.****Objeto: Registro de Preços para fornecimento de colas**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	15.000	Caixa	Cola Colorida com 6 cores	R\$ 6,15	R\$ 92.250,00
				TOTAL:	R\$ 92.250,00

Item 04 – JOTACE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS ESCOLARES LTDA

Peça do processo/documento PMP 2025/137264, materializada por: V.C.M em 23/09/2025 10:01 CPF: ***.173.088-**

JOAO MARCELINO
SAPACOSTA
CAVA:0496087584
4

Página: 7



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2024

PROCESSO Nº 2024/57.737

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de colas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	15.000	Caixa	Cola Colorida com Glitter 6 cores	R\$ 4,40	R\$ 66.000,00
				TOTAL:	R\$ 66.000,00

Item 05 – S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA

SUENE AMORIM
FREITAS:009767
01545

Assinado de forma digital
por SUENE AMORIM
FREITAS:00976701545
Dados: 2025.04.03
17:36:45 -03'00'

Página: 8



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2024

PROCESSO Nº 2024/57.737

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de colas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	40.000	Unid.	Cola Branca 100g	R\$ 3,49	R\$ 139.600,00
03	2.000	Unid.	Cola Branca 1kg	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
TOTAL:				R\$ 167.600,00	

Itens 01 e 03 – VINICIUS JOSE DE ALMEIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2025

Prestação de Serviço de manutenção corretiva de bebedouros e purificadores de água utilizados para o fornecimento de água potável dos equipamentos pertencentes às Unidades de Saúde

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
1	MF REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.	33.990,00

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DE
CONCESSÃO DE ESTÁGIOS
OBRIGATÓRIOS, que entre si celebram, de
um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PIRACICABA, e de outro lado a instituição de
ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO
LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, visando
estabelecer as condições gerais para o
desenvolvimento de estágios obrigatórios
curriculares.

Pelo presente instrumento particular de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade de Piracicaba/SP, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JÚNIOR**, portador do CPF nº 264.630.118/94 e do RG nº 24.201.445 -8, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba/SP, e de outro lado CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI por meio de sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.894.432/0001-56, situada na Rua Dr.Pedrinho , 79, Sala 01, bairro Rio Morto, Indaial/SC a seguir denominada simplesmente UNIASSELVI, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.646.868-2, e inscrito no CPF/MF sob nº 304.627.288-03, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, mediante autorização contida na Lei Municipal Nº 9.969, de 11 de outubro de 2023, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios obrigatórios pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, aos estudantes mantidos pela UNIASSELVI, regularmente matriculados e com efetiva frequência, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalismo que complementa o processo ensino-aprendizagem e cuja carga horária é requisito curricular para obtenção de diploma.

§ 1º. O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e

Esse documento foi assinado por Elisangela Alves dos Santos e Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.vitru.com.br/validate/CZALR-HZJET-Q4U6M-PBXWV>



Pág. 1 de 9 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/133820 e o código GTMGW10Q.

Peça do processo/documento PMP 2025/133820, materializada por: T.D.P.L.B em 22/09/2025 10:08 CPF: ***.442.748-**

Página: 3

calendários escolares, pela própria instituição de ensino, visando a integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, cabendo ao Município ceder o espaço aos estagiários onde ocorrerão cenários de práticas, dos quais as instituições muitas vezes não dispõem, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

§ 2º. Aplicam-se integralmente ao presente termo de cooperação os dispositivos da Lei Municipal nº 9.969, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, e da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no que tange estágios obrigatórios, sendo que o presente não irá gerar quaisquer despesas ao orçamento municipal, não havendo qualquer tipo de repasse de recursos ou mesmo custeio de bolsa auxílio ou vale transporte aos estagiários.

§ 3º. Os estágios previstos neste termo de cooperação serão realizados nas dependências da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em unidades indicadas previamente pela Secretaria em que for celebrado.

§ 4º. Para fins de custeio do programa e oferta de acesso aos estagiários às dependências e unidades municipais sem que haja ônus dos cofres públicos, os recursos necessários para a execução do presente termo serão de responsabilidade das partes e determinado em Termo de Contrapartida descrito em anexo.

§ 5º. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, para bem atender à finalidade do presente termo de cooperação, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes – estagiários todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio.

§ 6º. A **orientação** do estágio, em seus aspectos, é realizada exclusivamente pela instituição de ensino por meio do professor orientador ou preceptor, sendo este o responsável pelo aluno junto ao Curso ou Coordenação da Unidade de Ensino. A supervisão do estágio pela parte concedente é realizada exclusivamente por meio do supervisor de estágio que é o responsável pelo estagiário junto à parte concedente do estágio.

§ 7º. Os estágios deverão ser realizados nas unidades da secretaria em que a cooperação vier a ser celebrada, indicadas e disponibilizadas pelo responsável da pasta, após manifestação das respectivas Coordenações, cabendo aos Supervisores de Estágio o encaminhamento regular de seus estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO

Esse documento foi assinado por Elisângela Alves dos Santos e Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.vitru.com.br/validate/CZALR-HZJET-Q4U6M-PBXWV>



Pág. 2 de 9 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/133820 e o código GTMGW10Q.

Peça do processo/documento PMP 2025/133820, materializada por: T.D.P.L.B em 22/09/2025 10:08 CPF: ***.442.748-**

Página: 4

A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente Termo de Compromisso de Estágio, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e o estudante, com interveniência obrigatória da instituição de ensino por meio do(a) Coordenador(a) do Curso, onde o estagiário-estudante esteja vinculado.

§ 1º. O Termo de Compromisso deverá ser acompanhado do Plano de Estágio com descrição das atividades a serem realizadas pelo estagiário.

§ 2º. Os Termos de Compromisso de Estágio deverão fazer referência expressa ao presente termo de cooperação, ao qual se vinculam para todos os efeitos legais.

§ 3º. Caberá à instituição de ensino estabelecer normas e procedimentos para cumprimento do estágio.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:

- a) Ceder aos estudantes – estagiários, o campo de estágio adequado e convencionado entre as partes e previsto no Plano de Estágio;
- b) Verificar e acompanhar assiduidade e pontualidade do estudante estagiário, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico;
- c) Proceder, durante o estágio, as avaliações periódicas do nível de desempenho técnico dos estudantes – estagiários;
- d) Atuar em conjunto com a instituição de ensino, na avaliação final dos estudantes – estagiários, referente às atividades executadas no decorrer do estágio.
- e) Garantir a distribuição equânime dos cenários de prática a fim de permitir o desenvolvimento de atividades acadêmicas dos cursos de graduação e programas que celebram este termo;
- f) Disponibilizar as instalações e equipamentos para o desenvolvimento das atividades acadêmicas teóricas e práticas dos cursos de graduação, conforme Plano de Atividades de Integração Ensino-Pesquisa-Serviço-Comunidade anexo a este termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, em favor dos estudantes – estagiários, em cobertura dos riscos que tenham como causa o desempenho das atividades do estágio;
- b) Elaborar em consonância com suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a programação técnica do estágio contribuindo de forma corresponsável com a gestão dos

Esse documento foi assinado por Elisangela Alves dos Santos e Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.vitru.com.br/validate/CZALR-HZJET-Q4U6M-PBXWV>



Pág. 3 de 9 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/133820 e o código GTMGW10Q.

Peça do processo/documento PMP 2025/133820, materializada por: T.D.P.L.B em 22/09/2025 10:08 CPF: ***.442.748-**

Página: 5

serviços prestados aos contribuintes, visando qualificar a atenção prestada, incluindo apoio a elaboração de ações a fim de melhorar indicadores regionais;

c) Comunicar imediatamente à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes – estagiários, seja qual for o motivo, inclusive na conclusão de curso;

d) Supervisionar efetivamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes nas dependências públicas, definindo professor(es) orientadores da instituição de ensino e/ ou preceptores responsáveis para cada cenário de prática e fornecendo recursos humanos, docentes supervisores de Estágio, para orientação das atividades práticas a serem desenvolvidas. A periodicidade será estabelecida no Plano de Estágio, anexo a este termo, e deve ser estabelecida conforme natureza das atividades realizadas e das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, observadas as legislações específicas;

e) Promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e territórios nos quais atua, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar e intersetorial, envidando esforços junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como junto à iniciativa privada, objetivando a consecução de recursos destinados a subsidiar a realização de estágio curricular dos seus alunos;

f) garantir que seus alunos atuem de forma condizente com o ambiente de serviço público, seguindo às regras e normas internas e se responsabilizando quando informados se houve desvio de conduta por parte dos estagiários, bem como repor materiais permanentes, insumos (luvas, copos e toalhas descartáveis) colocados à disposição pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, que forem danificados e/ou inutilizados pelos estagiários e/ou professores durante as atividades de estágio;

g) Oferecer aos profissionais da rede de serviços oportunidades de formação e desenvolvimento que contribuam com a qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social;

h) Fomentar ações de valorização e formação voltada para profissionais da rede, tais como: inclusão em pesquisas (como pesquisadores), certificação da atividade de preceptoria, dentre outros, que deverão estar explicitados no plano anexo do presente termo;

i) Contribuir para a formulação e desenvolvimento de políticas de ciência, tecnologia e inovação, com base nas necessidades regionais;

j) Garantir o fornecimento de instrumentos de identificação do seu estudante combinado no plano de atividades de cada serviço e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;

k) Realizar ações de assistência estudantil quando o campo de prática for de difícil acesso.

Esse documento foi assinado por Elisangela Alves dos Santos e Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.vitru.com.br/validate/CZALR-HZJET-Q4U6M-PBXWV>



Pág. 4 de 9 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/133820 e o código GTMGW10Q.

Peça do processo/documento PMP 2025/133820, materializada por: T.D.P.L.B em 22/09/2025 10:08 CPF: ***.442.748-**

Página: 6**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES MÚTUAS:**

a) Comprometer-se com a formação dos profissionais em consonância com as diretrizes de cada curso e sua grade curricular.

b) Comprometer-se com o respeito a diversidade humana, a autonomia dos cidadãos e a atuação baseada em princípios éticos, destacando -se o compromisso com a segurança dos usuários da rede pública tanto em intervenções diretas quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes no cenário de prática.

CLÁUSULA SEXTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As atividades acadêmicas desenvolvidas por profissionais e gestores, estudantes e docentes dos cursos de graduação e de pós-graduação não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com as Secretarias Municipais e Instituições de Ensino, desde que estejam nos termos do planejamento acadêmico semestral e/ou do calendário acadêmico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo serão de responsabilidade da instituição de ensino e determinado em Termo de Contrapartida descrito em anexo, que poderão ser repactuados e redirecionados de acordo com as necessidades do Município em periodicidade anual, sem alteração das disposições contidas no presente termo, não implicando o presente termo em qualquer transferência de recursos do erário público.

§ 1º. A contrapartida deverá estar em consonância com a estrutura de serviços, ações e programas do município e seu cumprimento e execução pela instituição de ensino serão atestados pelos gestores locais e de cada pasta.

§ 2º. Nos casos em que a celebração de termos de estágio envolvam a Secretaria de Saúde e o SUS, deverão ser observados os padrões e normativas estabelecidos pelo Ministério da Saúde e ANVISA, tendo como diretriz a Portaria Normativa do MEC Nº 16, de 25 de agosto de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento de termo será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato

Esse documento foi assinado por Elisangela Alves dos Santos e Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.vitru.com.br/validate/CZALR-HZJET-Q4U6M-PBXWV>



Pág. 5 de 9 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/133820 e o código GTMGW10Q.

Peça do processo/documento PMP 2025/133820, materializada por: T.D.P.L.B em 22/09/2025 10:08 CPF: ***.442.748-**

Página: 7

no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado quantas vezes se façam necessárias por interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

O presente Termo Cooperação para Concessão de Estágios Obrigatórios, poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo expirado o prazo de vigência inicial disposto na cláusula oitava, por qualquer Parte, sem justo motivo, mediante comunicação prévia enviada com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que acarrete multa à Parte denunciante.

§ 1º. O presente instrumento poderá, ainda, ser rescindido a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, a inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou a superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

§ 2º. As contrapartidas e o acesso aos serviços e as definidos nos anexos e Planos de Atividades deverão ser mantidos por até seis meses após a denúncia oficial do termo, exceto nos casos onde houver consenso entre as partes para rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ÉTICA E COMPLIANCE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba garante que os pagamentos ou outras coisas de valor fornecidas pela Instituição de Ensino sob este acordo serão usados em benefício da própria ou dos funcionários desta em geral e não em benefício próprio de qualquer indivíduo que possa influenciar na concessão de vagas aos alunos da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O foro competente para dirimir questões oriundas deste termo, não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o da Comarca de Piracicaba/ SP, com renúncia expressa de qualquer outro. E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Piracicaba, 27 de agosto de 2025.

Esse documento foi assinado por Elisangela Alves dos Santos e Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.vitru.com.br/validate/CZALR-HZJET-Q4U6M-PBXWV>



Pág. 6 de 9 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/133820 e o código GTMGW10Q.

Peça do processo/documento PMP 2025/133820, materializada por: T.D.P.L.B em 22/09/2025 10:08 CPF: ***.442.748-**

Página: 8

Prefeitura do Município de Piracicaba

Administração Pública

Assinado eletronicamente por:
Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo
CPF: ***.627.288-**
Data: 09/09/2025 15:22:04 -03:00



Instituição Educacional
Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo

Testemunhas:

Nome: Elisangela Alves dos Santos

CPF: 218.818.068-20

Assinado eletronicamente por:
Elisangela Alves dos Santos
CPF: ***.818.068-**
Data: 08/09/2025 17:29:13 -03:00



Esse documento foi assinado por Elisangela Alves dos Santos e Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.vitru.com.br/validate/CZALR-HZJET-Q4U6M-PBXWV>



Pág. 7 de 9 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/133820 e o código GTMGWI0Q.

Peça do processo/documento PMP 2025/133820, materializada por: T.D.P.L.B em 22/09/2025 10:08 CPF: ***.442.748-**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CZALR-HZJET-Q4U6M-PBXWV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Elisangela Alves dos Santos (CPF ***.818.068-**) em 08/09/2025 17:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.254.113.98	Não disponível
Autenticação	elisangela.alves@uniasselvi.com.br
Email verificado	
L01/ZiZKfZnzux80S7BUxXJE6S/fjvq2VSxV3jZNyPI=	
SHA-256	

- ✓ Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo (CPF ***.627.288-**) em 09/09/2025 15:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.85.180.102	Não disponível
Autenticação	antonio.abatepaulo@uniasselvi.com.br (Verificado)
Login	
GTrsCCr55JI6BZsdl3bmyqiN3yB34ka/EbUDJq9sr+U=	
SHA-256	

Pág. 8 de 9 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/133820 e o código GTMGWI0Q.

Página: 10

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.vitru.com.br/validate/CZALR-HZJET-Q4U6M-PBXWV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.vitru.com.br/validate>

Pág. 9 de 9 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/133820 e o código GTMGW10Q.

Peça do processo/documento PMP 2025/133820, materializada por: T.D.P.L.B em 22/09/2025 10:08 CPF: ***.442.748-**



Assinaturas do documento



"Termo Convênio Prefeitura de Piracicaba -Assinado"

Código para verificação: **GTMGWIOQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR** (CPF: *****.630.118-****) em 17/09/2025 às 17:09:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:22:34 e válido até 16/07/2028 - 11:22:34.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/133820** e o código **GTMGWIOQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EXPEDIENTE DO DIA 22/09/2025

ABERTURA DE PROCESSO DE MONITORAMENTO FAZENDÁRIO ESPECÍFICO

Considerando que todos os contribuintes inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com atividade exercida no Município serão obrigatoriamente inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Considerando que a inscrição no Cadastro Fiscal será efetivada com base em declarações prestadas pelo contribuinte ou em levantamentos efetuados pelos servidores fazendários nos termos do Art. 377 da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Comunicamos a expedição da Inscrição Municipal Tributária no Cadastro Mobiliário de Contribuintes através da abertura do Processo de Monitoramento Fazendário Específico:

RAZAO SOCIAL	CNPJ	PROCESSO
GIOVANNI CHRISTIANO GOBET BALDI	60.411.342/0001-26	135171/2025
EDUARDA SELLARI DE SOUZA	45.678.891/0001-78	121211/2025

EXPEDIENTE DO DIA 22/09/2025

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO
M2N HOLDINGS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1154	654714
GUILHERME FRANCO	1155	657115

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFICIO NO DET Nº 23/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizara o credenciamento de ofício, no DET.

Considerando que o credenciamento de ofício sera comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicilio Eletronico Tributario – DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributaria.

Piracicaba, 23 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTES	PROCESSO Nº
FCP COMERCIO DE PESCADOS LTDA	26296/2025

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 51/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributaria, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliario e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 23 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
NENZA DE SOUZA RIBEIRO ME	81825/2025
INDAIA SEVE SUPERMERCADO LTDA	30484/2025
MADU BAR, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	112228/2025
ANDERSON DA SILVA PROMOÇÃO DE VENDAS	100960/2024

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 80 / 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 5803/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, sendo: Auto de Infração 83264 de 19/09/2025.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19/09/2025

CONTRIBUINTE:

FABRÍCIO TADEU DE LIMA - ME

RUA/AVN DOS CASCUADOS, 498 - BAIRRO JUPIA - PIRACICABA - SP CEP 13403-372 -CNPJ 24.315.877/0001-30 - CPD 638551 - OS 2682/2025

<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 81/ 2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 5645/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 23/09/2025: Auto de Infração Nº 83268.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23/09/2025

CONTRIBUINTE:

E A DA SILVA SOLUÇÕES LTDA

RUA/AVN RUA DOUTOR PAULO PINTO, 2133 - BAIRRO VILA INDEPENDÊNCIA - PIRACICABA - SP CEP 13418-050 - CNPJ 34.864.828/0001-00 - CPD 653187 - OS 1575/2025

<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>



Secretaria Municipal de Finanças

Estado de São Paulo – Brasil

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 23/09/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Valter de Lima	105248/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Valter de Lima	105252/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Achile Mário Alesina Junior	110486/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	José Paulo Renci	105587/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

23.09.25

RECURSO ADMINISTRATIVO – 1º INSTANCIA

Processo nº 2025/058921	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA	DEFERIDO
Processo nº 2025/058963	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA	DEFERIDO
Processo nº 2025/058993	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA	DEFERIDO
Processo nº 2025/059009	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA	DEFERIDO
Processo nº 2025/059020	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA	DEFERIDO
Processo nº 2025/059035	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA	DEFERIDO
Processo nº 2025/059052	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA	DEFERIDO
Processo nº 2025/088721	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA	DEFERIDO
Processo nº 2025/088746	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA	DEFERIDO
Processo nº 2025/088751	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA	DEFERIDO
Processo nº 2025/088773	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA	DEFERIDO
Processo nº 2025/121950	CARTHA'S VISUAL LTDA	DEFERIDO
Processo nº 2025/121954	CARTHA'S VISUAL LTDA	DEFERIDO
Processo nº 2025/121968	CARTHA'S VISUAL LTDA	DEFERIDO
Processo nº 2025/121978	CARTHA'S VISUAL LTDA	DEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor RAFAEL BRITO DA SILVA, RG 43.949.430-8 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 19/09/2025

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: PROPARK PAISAGISMO E AMBIENTE LTDA. – CNPJ nº 44.802.825/0001-03 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Código Licitação nº 2023.000.002.867

Código Ajuste nº 2023.000.001.263

Contrato nº 1547/2023.

Proc. Admin.: nº 140.973/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 419/2023.

Objeto: Implementação do programa de gestão digital da arborização no sistema viário.

Valor: R\$ 314.00,00 (trezentos e quatorze mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 27/09/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.348

Aditivo nº 1547/2023 – 2.

Valor atualizado: R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 22/09/2025.

Contratada: MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA. – CNPJ nº 57.069.019/0001-01 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0952/2025

Proc. Digital nº 2024/151.287

Licitação: Pregão Eletrônico nº 55/2025 – Ata de Registro de Preços nº 228/2025 (válida até 05/08/2026).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos.

Valor: R\$ 2.083,61 (Dois mil, oitenta e três reais e sessenta e um centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 22/09/2025.

Contratada: COMERCIAL NÍVEL E PRUMO LTDA. – CNPJ nº 60.724.937/0001-31 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2025.000.092.463

Código Ajuste nº 2025.000.000.862

Contrato nº 0953/2025

Proc. Digital nº 2024/151.287

Licitação: Pregão Eletrônico nº 55/2025 – Ata de Registro de Preços nº 226/2025 (válida até 05/08/2026).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos.

Valor: R\$ 60.739,20 (Sessenta mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 22/09/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS



Página: 276

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Secretaria Municipal de Administração e Governo
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

TERMO DE CIÊNCIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PROCESSO Nº 49.461/2025.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, a Comissão de Avaliação de Bens, declara que recebeu o levantamento de bens e valores realizado pelo leiloeiro credenciado junto a esta municipalidade.

Dados do Leiloeiro

Nome: GEORGE HENRIQUE RIBEIRO BENOZZATI

CPF: 657.567.548-49

Matrícula na JUCESP: 262

Endereço: Av. Nelson de Barros, 430, Jd. Itanhém, Itanhaém/SP. CEP 11749-054

Contato: (11) 5513-3872 (11) 5811-0730

E-mail: benozzati.leiloeirooficial@gmail.com

O referido leiloeiro apresentou a planilha contendo a descrição detalhada dos bens, assim como dos valores a serem objeto de alienação em leilão público. (PLANILHA ANEXA)

Após a devida conferência do levantamento apresentado, a Comissão de Avaliação de Bens declara estar CIENTE dos dados constantes na planilha, ratificando as informações levantadas pelo leiloeiro credenciado.

Nada mais havendo, lavrou-se o presente termo, que vai assinado por todos os membros da comissão, para que produza seus devidos efeitos legais e administrativos.

Piracicaba, 22 de Setembro de 2025.

Carolina Tanaka Meneghel
Presidente

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Thiago Luiz Araújo Santos
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/049461, materializada por: C.T.M em 22/09/2025 17:08 CPF: ***.681.908-**

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS, GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/049461 e o código DNRVJHAE.

LOTE	STATUS	CLASSIF.	LANCE INICIAL	POTENCIAL DE VENDA	MARCA/MODELO	PLACA PRODESP	CHASSI PRODESP	MOTOR PRODESP	COMBUSTIVEL	ANO FAB	ANO MO
0001	SEMUTRI VEICULOS	PA CARREGADEIRA CASE W20	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00	PA CARREGADEIRA CASE W20					1990	1990
0002	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 12.000,00	R\$ 25.000,00	FORDI/FORD FOCUS 2L HC FLEX	EHE1869	8AFTZZFHCCJ438584	TJDACJ438584	Álcool / Gasolina	2011	2012
0003	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 5.500,00	R\$ 12.000,00	VWVW/GOL 1.6 POWER	DKI0838	9BWAB05U69T186848	CCR719092	Álcool / Gasolina	2009	2009
0004	SEMUTRI VEICULOS	PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 966	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00	PA CARREGADEIRA CAT 966C					1977	1977
0005	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 6.000,00	R\$ 15.000,00	VWKOMBI ESCOLAR	DMN2488	9BWGF07X96P014646	BTJ009657	Álcool / Gasolina	2006	2006
0006	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	PEUGEOT/PEUGEOT PART GREENCAR	GGC6818	8AEGCN6A8JG514482	10DBWJ0006262	Álcool / Gasolina	2017	2018
0007	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 15.000,00	R\$ 40.000,00	CITROENCITROEN/JUMPER ALTER AMB	GGD7808	935ZCWMNCH2163740	F1AE3481B*7255313*	DIESEL	2016	2017
0008	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 12.000,00	R\$ 27.000,00	FORDI/FORD TRANSIT REVES 21L	EOB3469	WF0XXTBFBTJ29258	JXFABTJ29258	DIESEL	2011	2011
0009	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	RENAULT/RENAULT FLUENCE DYN20A	FTY1050	8A1LZBW2TEL388318	M4RT753N323286	Álcool / Gasolina	2014	2014
0010	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 8.500,00	R\$ 16.000,00	VW/SAVEIRO 1.6 TITAN	DKI0858	9BWK05WXP9108250	BWX153153	Gasolina	2009	2009
0011	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 15.000,00	R\$ 38.000,00	PEUGEOT/PEUGEOT/BOXER RONTAN AMB	FED8462	936ZCWMNCD2100188	F1AE3481B*7151974*	DIESEL	2012	2013
0012	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 7.000,00	R\$ 20.000,00	GMGMS10 ADVANTAGE D	EHE1824	9BG138GF0BC408294	V20040416	Álcool / Gasolina	2010	2011
0013	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 14.000,00	R\$ 30.000,00	FORDI/FORD RANGER XLS CD2 25	FSZ7681	8AFAR22F7EJ203582	EV2GEJ203582	Álcool / Gasolina	2014	2014
0014	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 7.000,00	R\$ 17.000,00	HYUNDAI/HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	EOB3479	9BHBG51DAEP118407	F4FACU693107	Álcool / Gasolina	2013	2013
0015	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 8.000,00	R\$ 20.000,00	VWKOMBI	DKI0915	9BWMF07X69P017740	BTJ067526	Álcool / Gasolina	2008	2009
0016	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00	CITROENCITROEN/JUMPER M35LH 2.3	FUD7023	935ZCWMNCF2150723	F1AE3481B*7233170*	DIESEL	2015	2015
0017	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 6.000,00	R\$ 14.000,00	VWPARATI 1.6	EGT1744	9BWB05W3AP073951	BWX177472	Álcool / Gasolina	2009	2010
0018	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 12.000,00	R\$ 27.000,00	FORDI/FORD TRANSIT REVES 21L	EOB3466	WF0XXTBFBTJ29344	JXFABTJ29344	DIESEL	2011	2011
0019	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	R\$ 14.000,00	HYUNDAI/HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	EOB3512	9BHBG51CADP010171	F3LACU001054	Álcool / Gasolina	2012	2013
0020	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	R\$ 16.000,00	HYUNDAI/HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	EOB3544	9BHBG51CADP010451	F3LACU001803	Álcool / Gasolina	2012	2013
0021	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	R\$ 16.000,00	HYUNDAI/HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	EOB3554	9BHBG51CADP010231	F3LACU001332	Álcool / Gasolina	2012	2013
0022	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 5.500,00	R\$ 12.000,00	VW/GOL 1.6 POWER	DKI0835	9BWAB05UX9T184424	CCR718984	Álcool / Gasolina	2009	2009
0023	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 15.000,00	R\$ 33.000,00	FORDI/FORD TRANSIT 350L CC	FED8468	WF0XPTDFDTP09047	CYRBDTP09047	DIESEL	2013	2013
0024	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 4.000,00	R\$ 10.000,00	FIAT/FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	ENC7563	9BD17309ZA4302283	Y8*0501854*	Álcool / Gasolina	2009	2010
0025	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 3.000,00	R\$ 10.000,00	MARCOPOLO/MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	DBS5198	93PB12E3PC015550	D4001118	DIESEL	2005	2005
0026	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 3.000,00	R\$ 8.500,00	VW/SAVEIRO CL	CDZ0595	9BWZZ30ZSP005451	UPB031839	Álcool	1995	1995
0027	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	GMGM/BLAZER ADVANTAGE	EOB3597	9BG116GP0BC487772	NAL021030	Álcool / Gasolina	2011	2011
0028	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	M.BENZIMBENZ 313SF RONTAN AMB	JFO1178	8AC9036624A913369	61198170012302	DIESEL	2003	2004
0029	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 7.000,00	R\$ 15.000,00	FORDI/FORD RANGER XLS CD2 25	FSQ0841	8AFAR22F7EJ206269	EV2GEJ206269	Álcool / Gasolina	2014	2014
0030	SEMUTRI VEICULOS	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	M.BENZIMBENZ 708 E	CBS5581	9BM308315JB821938	34391010	DIESEL	1988	1988
0031	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	M.BENZIMBENZ 313SF RONTAN AMB	JFO1368	8AC9036624A911748	61198170010356	DIESEL	2003	2004
0032	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	RENAULTRENAULT/MASTERAMB RONTAN	EOB3563	93YADC1H6DJ507305	G9UA650C256512	DIESEL	2012	2013
0033	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 8.000,00	R\$ 20.000,00	M.BENZIMBENZ313CDI SPRINTERM	DKI0816	8AC9036728A973295	61198170069365	DIESEL	2007	2008
0034	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 18.000,00	R\$ 60.000,00	CITROENCITROEN/JUMPER ALTER AMB	FNU6425	935ZCWMNCH2163639	F1AE3481B*7255154*	DIESEL	2016	2017
0035	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 7.000,00	R\$ 22.000,00	GMCEV/SPIN 1.8L MT LT	EOB3483	9BGJB75Z0EB135634	CPA039647	Álcool / Gasolina	2013	2014
0036	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 7.000,00	R\$ 22.000,00	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	EOB3E86	9BGJB75Z0EB135680	CPA039610	Álcool / Gasolina	2013	2014
0037	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 18.000,00	R\$ 60.000,00	CITROENCITROEN/JUMPER M35LH 2.3	FIX0380	935ZCWMNCF2150730	F1AE3481B*7233388*	DIESEL	2015	2015
0038	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	VW/GOL 1.6	DMN0028	9BWC05W46P031858	BFJ133558	Álcool / Gasolina	2005	2006
0039	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	PEUGEOT PART GREENCAR	GK8193	8AEGCN6A8JG514486	10DBWJ0006436	Álcool / Gasolina	2017	2018
0040	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 4.000,00	R\$ 15.000,00	GMGM/BLAZER ADVANTAGE	EOB3418	9BG116GP0BC493651	NAL024940	Álcool / Gasolina	2011	2011
0041	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	R\$ 7.000,00	VW/GOL 1.6 POWER	DKI0856	9BWAB05UX9T184357	CCR082277	Álcool / Gasolina	2009	2009
0042	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	R\$ 5.000,00	VW/SAVEIRO 1.6 TITAN	DKI0932	9BWK05W39P068917	BWX136671	Álcool / Gasolina	2008	2009
0043	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 6.000,00	R\$ 14.000,00	VWPARATI 1.6	EGT1737	9BWB05W8AP073119	BWX177409	Álcool / Gasolina	2009	2010
0044	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	GMCEV/SPIN 1.8L MT LT	FYM4473	9BGJB75E0GB117493	DS1008212	Álcool / Gasolina	2015	2016
0045	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	VWKOMBI	EHE1982	9BWMF07X2CP010016	BTJ773892	Álcool / Gasolina	2011	2012
0046	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	VW/GOL 1.0	DBS5138	9BWC05W96T074179	BNW019045	Álcool / Gasolina	2005	2006
0047	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 8.000,00	R\$ 22.000,00	RENAULTRENAULT/MASTERAMB RONTAN	EOB3556	93YADC1H6DJ508134	G9UA650C256700	DIESEL	2012	2012
0048	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	R\$ 5.000,00	VW/GOL 1.0	DMN0014	9BWC05W86T071287	BNW021321	Álcool / Gasolina	2005	2006
0049	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 20.000,00	R\$ 55.000,00	M.BENZ2726 K6X4	DKI0941	9BM6933889B656690	902938U0827505	DIESEL	2009	2009
0050	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 7.000,00	R\$ 30.000,00	GMD20	JDY7126	9BG244NNJHC009640	LD8740B270959P	DIESEL	1987	1987
0051	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 15.000,00	R\$ 33.000,00	FORDI/FORD TRANSIT GCASA ESC	FED8455	WF0XPTDFDTP27359	CYRBDTP27359	DIESEL	2013	2013
0052	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	VWKOMBI	EHE1934	9BWMF07X3CP010073	BTJ773920	Álcool / Gasolina	2011	2012
0053	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 3.000,00	R\$ 7.000,00	VWKOMBI	DMN0016	9BWB07X66P005964	UKA004807	Álcool	2005	2006
0054	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 12.000,00	R\$ 27.000,00	FORDI/FORD TRANSIT GCASA ESC	EOB3407	WF0XXTBFBTY55910	JXFABTY55910	DIESEL	2011	2011
0055	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 6.500,00	R\$ 14.000,00	GM6100	BPZ3880	9BG343NAWWC004852	SAA8A91B593316D	DIESEL	1998	1998
0056	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 4.000,00	R\$ 15.000,00	GMGM/BLAZER ADVANTAGE	EOB3415	9BG116GP0BC494798	NAL025157	Álcool / Gasolina	2011	2011
0057	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 4.000,00	R\$ 13.000,00	GMGMS10 COLINA S	DMN7194	9BG124GU08C415510	N80010440	Álcool / Gasolina	2007	2008
0058	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 3.000,00	R\$ 8.500,00	VWPARATI 1.6	DKI0964	9BWB05W39T132693	BWX143064	Álcool / Gasolina	2008	2009
0059	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 7.500,00	HONDA/HONDA/XRE 300	DKK7908	9C2ND0910BR221563	ND09E1B221563	Gasolina	2011	2011
0060	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	R\$ 7.000,00	HONDAXR 250 TORNADO	DAT7432	9C2MD34008R029025	MD34E-8029025	Gasolina	2008	2008
0061	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	HONDA/HONDA/XRE 300	DKK7911	9C2ND0910BR221326	ND09E1B221326	Gasolina	2011	2011
0062	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	HONDA/HONDA/XRE 300	DKK7918	9C2ND0910CR016515	ND09E1C016515	Gasolina	2012	2012
0063	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 2.500,00	R\$ 8.500,00	HONDA/HONDA/XRE 300	FNE6557	9C2ND1110JR108969	ND11E1J108986	Álcool / Gasolina	2018	2018
0064	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	HONDANX-4 FALCON	CRX9712	9C2ND07005R008679	ND07E-5008679	Gasolina	2005	2005
0065	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	HONDANX-4 FALCON	DAT7401	9C2ND07008R015191	ND07E8015191	Gasolina	2008	2008
0066	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	HONDA/XRE 300	DKK7950	9C2ND0910CR018886	ND09E1C018886	Gasolina	2012	2012
0067	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	HONDA/XRE 300	DKK7953	9C2ND0910CR018880	ND09E1C018880	Gasolina	2012	2012
0068	SEMUTRI VEICULOS	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	R\$ 7.000,00	HONDAXR 250 TORNADO	DAT7413	9C2MD34008R034638	MD34E8034638	Gasolina	2008	2008
0069	IIA	PNEUS DIVERSOS APROXIMADAMENTE 453 UNDS	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00							
0070	IIA	FORMATICA DIVERSA (CPUS, MONITORES, NO BRAKS, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES, MOUSES, TECLADOS, EN	R\$ 1.500,00	R\$ 10.000,00							
0071	IIA	GELADEIRAS INDUSTRIAIS EM INOX (APROXIMADAMENTE 12 UNDS)	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00							
0072	IIA	FREEZERS HORIZONTAIS E GELADEIRAS CONVENCIONAIS (APROXIMADAMENTE 17 UNDS)	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00							
0073	IIA	VERSA (MESAS, CADEIRA, ARMARIOS, ARQUIVOS DE AÇO, VENTILADORES, FOGÕES, MICROONDAS, CONJUNTOS E	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00							
0074	GRAFICA DIVERSOS	SUCATA DIVERSA GRAFICA	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00	</						



Assinaturas do documento

"Termo de ciencia"



Código para verificação: **DNRVJHAE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES** (CPF: ***.571.018-**) em 22/09/2025 às 17:04:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 29/07/2025 - 14:15:45 e válido até 29/07/2028 - 14:15:45.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS** (CPF: ***.012.508-**) em 22/09/2025 às 16:30:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/08/2025 - 14:16:00 e válido até 28/08/2028 - 14:16:00.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES** (CPF: ***.756.908-**) em 22/09/2025 às 16:29:22 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 12:50:20 e válido até 17/07/2028 - 12:50:20.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA** (CPF: ***.444.238-**) em 22/09/2025 às 16:04:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 11:25:52 e válido até 18/07/2028 - 11:25:52.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**) em 22/09/2025 às 16:03:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:05:32 e válido até 16/07/2028 - 09:05:32.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/049461** e o código **DNRVJHAE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO ADITIVO N.º 049/2025
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100028/2022
PREGÃO N.º 84/2022 - PROCESSO N.º 3645/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:
Contratada: AMJ SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual sem aplicação de reajuste, conforme razões constantes nos autos.
Valor do aditamento: R\$ 1.977.274,96 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 16/10/2026
Fundamento no art. art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula terceira do ajuste. Assinatura: 11/09/2025.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 42/2024 - PROCESSO N.º 7289/2024
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FROTA DO SEMAE. Contratada: FEMAVEL COMÉRCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP. Empenho n.º 1837/2025
Emissão: 19/09/2025
Valor: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 42/2024 - PROCESSO N.º 7289/2024
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FROTA DO SEMAE. Contratada: SAT COMERCIAL AUTO PEÇAS LTDA - EPP.
Empenho n.º 1838/2025
Emissão: 19/09/2025
Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 42/2024 - PROCESSO N.º 7289/2024
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FROTA DO SEMAE. Contratada: RENOVA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA EPP.
Empenho n.º 1845/2025
Emissão: 19/09/2025
Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025
PROCESSO N.º 2025/013764

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESDE O PLANEJAMENTO (ETP) ATÉ A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer n.º 209/2025/PJ/TAC, e com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "j", da Lei Federal n.º 14.133/21, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2025 à MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 07.777.721/0001-51, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, data da assinatura eletrônica.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Título de "Cidadão Piracicabano" ao Dr. Kleber Antonio Torquato Altale.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2025

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao Dr. Kleber Antonio Torquato Altale, natural do Município de Bilac, Estado de São Paulo, Delegado de Polícia de Classe Especial, designado como Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 9 - Piracicaba.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373/3.3.90.30 - Materiais de Consumo, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2025 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 19 de setembro de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 19 de setembro de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereadores Ary de Camargo Pedrosa Júnior e Laércio Trevisan Júnior - PDL Nº 61/2025.

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Título de "Líder Comunitária" à Senhora Tamires Fernandes dos Santos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2025

Art. 1º Fica concedido o Título de "Líder Comunitária" à Senhora Tamires Fernandes dos Santos, natural do Município de Limeira, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Casa Legislativa, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2023 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 19 de setembro de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 19 de setembro de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador José Antonio Pereira - PDL Nº 48/2025.

Departamento Legislativo**DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

Concede "Medalha de Mérito Legislativo" ao Senhor Pastor Dilmo dos Santos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2025

Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Mérito Legislativo" ao Senhor Pastor Dilmo dos Santos, natural do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Casa Legislativa, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373/3.3.90.30 - Materiais de Consumo, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2025 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 19 de setembro de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 19 de setembro de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Gesiel Alves Maria - PDL Nº 68/2025.

Departamento Legislativo**DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 19 DE SETEMBRO 2025**

Concede Título de "Cidadã Piracicabana" à Senhora Simone Rodrigues Dias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2025

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Piracicabana" à Senhora Simone Rodrigues Dias, natural do Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Casa Legislativa, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373/3.3.90.30 - Materiais de Consumo, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2025 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 19 de setembro de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 19 de setembro de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Sílvia Maria Morales - PDL Nº 72/2025.

IPASP**EXPEDIENTE DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025****HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

"DEFERIDO"

CLAUDIA APARECIDA SANTANA DO LIVRAMENTO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 19.485-1, onde exerce o cargo de Enfermeira, junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 2065 dias ou 05 (cinco) anos e 08(oito) meses.

GERSON RODRIGUES DA ROCHA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 12.227-9, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 1958 dias ou 05 (cinco) anos, 04(quatro) meses e 13(treze) dias.

RITA MANUELA MATTOS DOS SANTOS, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 15.659-3, onde exerce o cargo de Enfermeira, junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 2428 dias ou 06(seis) anos, 07(sete) meses e 28(vinte e oito) dias.

RODRIGO DA CRUZ, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 13.062-8, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 3399 dias ou 09 (nove) anos, 03(três) meses e 24(vinte e quatro) dias.



É um programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em parceria com as prefeituras, para concessão de linhas de crédito a empreendedores formais ou informais.

REQUISITOS

Desenvolver atividade produtiva nos municípios contemplados pelo BPP;
Se pessoa física, residir ou possuir um empreendimento há mais de dois anos em município contemplado pelo BPP;

PARA MAIS INFORMAÇÕES, COMPAREÇA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, Térreo 1
Telefone: 3437-2222 ☎ 34031111
BANCO DO POVO PAULISTA
email: bancodopovo@piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA
DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

PREFEITURA
PIRA
CICABA
FAZENDO O BOM PRECISO SER FEITO

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br
www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Retificação 1. COMUNICADO COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 02/2025

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Lei Municipal nº 6.246/2008 e alterações, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 02/2025 em Diário Oficial do Município de Piracicaba, em 17 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA é realizada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, em regime de corresponsabilidade administrativa e financeira com o CMDCA;

CONSIDERANDO as recomendações da AUDESP/TCE-SP para padronização e maior controle dos processos de planejamento, execução e prestação de contas das parcerias celebradas no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Edital nº 02/2025 às orientações técnicas constantes nos seguintes instrumentos normativos e orientativos:

Manual do MROSC do Planejamento e Prestação de Contas – Versão Reduzida (Portaria nº 1.308, de 13/08/2025 – Governo Federal);

Comunicado GP nº 68/2022 – TCE-SP;

Comunicado SDG nº 33/2023 – TCE-SP;

Instrução Normativa TCESP nº 01/2024;

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLVE PUBLICAR O PRESENTE COMUNICADO COMPLEMENTAR, COM A SEGUINTE ALTERAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2025:**1. DO PLANO DE TRABALHO E ANEXOS FINANCEIRO**

1.1. O Plano de Trabalho a ser apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas deverá obrigatoriamente seguir o **novo modelo disponibilizado pelo CMDCA**, em conformidade com os anexos padronizados em planilhas eletrônicas (Excel) e os documentos do edital.

1.2. Os arquivos oficiais encontram-se disponíveis em **link específico do Google Drive**, abaixo informado:

Link:https://drive.google.com/drive/folders/1sO_g6N0M2kAqiBB7YZ-M4wPommRDcNxC?usp=sharing

1.3. A OSC deverá preencher os modelos disponibilizados, gerar arquivo em formato **PDF** e inserir juntamente com a proposta no sistema eletrônico **Sem Papel** (<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>), **até as 23h59 do dia 14 de outubro de 2025**.

1.4. As propostas deverão conter todos os anexos obrigatórios os novos, em ordem crescente, inclusive:

Anexo II – Folha de Rosto;

Anexo III – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo IV - Declaração sobre instalações e condições materiais;

Anexo V - Relação dos Dirigentes da Organização da Sociedade Civil;

Anexo VI - Declaração da não ocorrência de impedimentos;

Anexo VII – Declaração de Atendimento ao Ministério do Trabalho;

Anexo VIII Declaração de Ciência e Participação;

Anexo IX - Declaração de Contrapartida;

Anexo X - MODELO DE PLANO DE TRABALHO (NOVO)

Anexo XI - Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso;

ANEXO XII – MEMÓRIA DE CÁLCULO - Recursos Humanos;

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO XIII – MEMÓRIA DE CÁLCULO - Encargos Sociais;

Anexo XIV - Descrição de Origem dos Recursos;

Anexo XV – Declaração de Desistência; Se a OSC desistir da execução do projeto;

ANEXO XVI - MODELO DE RATEIO ADMINISTRATIVO - PLANILHA DE RATEIO DE CUSTOS INDIRETOS POR CENTRO DE CUSTOS

1.5. É vedada a utilização de modelos distintos dos disponibilizados pelo CMDCA. Propostas que não observarem este requisito serão **inabilitadas**.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 02/2025.

2.2. Este Comunicado Complementar passa a integrar o Edital nº 02/2025 para todos os fins legais e administrativos.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretária Municipal de Cidadania e Parcerias.

Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

A ser publicada posteriormente, visto a OSC não necessitar apresentar esse documento na fase de avaliação e seleção dos projetos.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

ANEXO RP-09 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE

ORIGEM): OBJETO:

A ser publicada posteriormente, visto a OSC não necessitar apresentar esse documento na fase de avaliação e seleção dos projetos.

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo I – substituído pelo **anexo X**

Anexo II - FOLHA DE ROSTO

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Apresentar o projeto de forma sucinta, esclarecendo se o mesmo já foi executado anteriormente ou se está sendo realizado pela primeira vez e um breve histórico da OSC, demonstrando sua experiência no trabalho com crianças e adolescentes.

7

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº __/____ e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, _____ de _____ de 20__.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo IV

Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/14, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

I dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

II pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

III dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, _____ de _____ de 20__.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo V

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/14, que:

IV Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou

do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019/14);*

V Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

VI Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaramos, sob pena da Lei, para fins específicos de participação no Edital de Chamamento Público nº ____/____ que a **(nome da Organização da Sociedade Civil)**:

- Possui os requisitos exigidos no presente Edital de Chamamento do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Com o(s) projeto(s) apresentado(s) neste Edital para financiamento de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba, Estado de São Paulo, não recebe outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim;
- É possuidora de finalidades estatutárias, que se relacionam diretamente com as linhas temáticas e vinculam ações de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes previstas neste Edital.
- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019/14);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019/14;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas

as esferas de governo;

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20 ____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Preencher em papel timbrado da OSC

ANEXO VII

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS: ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Nome do proponente), CNPJ nº, sediada(Cidade / Rua / Nº / Bairro / CEP), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, na qualidade de Proponente ao Chamamento Público nº, DECLARA expressamente que:

a. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544/89 e do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

b. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Piracicaba/SP,de..... de 2025.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

Declaro, em atendimento a determinação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba, na qualidade de dirigente desta entidade, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal (CP), que após a análise do projeto ao final qualificado, a ser financiado pelo CMDCA, conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2024, concordo com a execução das atividades que envolvem nossas instalações e ou a participação de nossos funcionários, conforme estabelecido no plano de trabalho do referido projeto. E ainda, tudo que consta desta proposta/projeto é a expressão da verdade.

DADOS DO PROJETO A SER FINANCIADO PELO CMDCA	
Nome OSC	
CNPJ	
Nome Projeto	
Objeto Projeto	
Duração Projeto	

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

"A declaração deve ser feita pelo órgão público ou privado parceiro em papel timbrado, com identificação do dirigente (Nome, CPF, RG e cargo), devidamente assinada."

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal)

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo IX**DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

Declaro, em conformidade com o Edital nº 02/2025, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* dispõe de contrapartida, na forma de *[bens e/ou serviços]* economicamente mensuráveis, no valor total de R\$ (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico	as informações relevantes

Local-UF, ___ de _____ de 20__.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

NOVO Anexo X - MODELO DE PLANO DE TRABALHO**NOME DO PROJETO****OBJETO:****Nº EDITAL:****Nº PROCESSO SEM PAPEL DO EDITAL:****PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: ___/___/___ Término: ___/___/___****1. IDENTIFICAÇÃO****1.1. Identificação da Organização**

Organização Social Proponente:

CNPJ:

Endereço Completo:

CEP:

Cidade/UF:

Telefone(s) de Contato:

E-mail de Contato:

Site Oficial:

Sede é: () Própria () Locada () Cedida

Não obrigatório - CEBAS nº/validade: (Número do processo que concedeu o último registro e validade).

1.2. Registro nos Conselhos Municipais

A organização proponente declara estar devidamente registrada nos Conselhos de Políticas Públicas correspondentes ao público atendido, conforme segue:

- **Número de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):**
[inserir número]

Validade: [inserir data de validade, se aplicável]

- **Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):** [inserir número, caso o público atendido inclua crianças e adolescentes]

Validade: [inserir data de validade, se aplicável]**1.3. Dados do Responsável Legal pela Organização****Nome Completo:****Data de Nascimento:****CPF:****Cargo/Função:** _____ (Exemplos: Presidente, Diretor, conforme estatuto)**Mandato:** ___/___/___ a ___/___/___**Endereço Pessoal:****CEP:****Cidade/UF:****Telefone Pessoal:****E-mail Institucional:**

1.4. Dados do Assistente Social Responsável pelo Plano de Trabalho:

Nome Completo:

Cargo/Função:

Data de Nascimento:

CPF:

Registro CRESS:

E-mail de Contato:

Telefone(s) de Contato:

1.5. Dados do Responsável pela Prestação de Contas **Preenchimento obrigatório quando já houver responsável contratado.** Caso ainda não exista um responsável designado, as informações deverão ser encaminhadas posteriormente **por meio de ofício**, assim que o responsável for definido.

Nome Completo:

Cargo/Função:

Data de Nascimento:

CPF:

Escolaridade:

Profissão registro (se houver):

E-mail de Contato:

Telefone(s) de Contato:

2. JUSTIFICATIVA

Descrever e apontar a demanda existente no território, fundamentando a relevância do Serviço para o município de Piracicaba.

Vincular com marcos legais e normativos da Política Pública - leis, decretos, normas técnicas e planos nacionais que regulam benefícios e serviços socioassistenciais e atenções a segmentos específicos que demandam a proteção social de assistência social.

Apresentar os benefícios esperados para os usuários e sociedade.

3. PÚBLICO ALVO

Descrever o perfil com a faixa etária das pessoas que serão atendidas.

(Exemplo: Crianças de 0 a 6 anos)

4. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

É a quantidade de pessoas que o serviço consegue atender. Exemplo: (650 pessoas atendidas)

5. OBJETIVO GERAL

Finalidade maior que se busca com a execução.

Descrever de forma clara, sucinta e objetiva (máximo de 30 palavras).

Verbo no infinitivo (Exemplos: garantir, promover, assegurar, ampliar, contribuir e fortalecer).

6. METODOLOGIA, FLUXOS DE ATENDIMENTO E ARTICULAÇÃO EM REDE

Metodologia: é o estudo e a organização dos métodos, bem como os procedimentos utilizados para atingir um objetivo.

Fluxos de atendimento: Procedência dos usuários e formas de encaminhamento.

Sobre a articulação em rede: Indicar a conexão do serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais.

7. METAS, INDICADORES E AFERIÇÃO

Código da Meta:			
(Exemplo: Meta nº 1)			
Descrição da meta de forma sintética:			
(Exemplo: Identificar famílias e indivíduos em situação de rua no município de Piracicaba)			
Descrever o resultado e indicadores esperados:			
Referência as aquisições esperadas para os usuários e aos impactos sociais. (Exemplo: 80% das pessoas em situação de rua nos diversos territórios do município identificadas pelo serviço).			
Dicas para Preenchimento			
<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de medida: Seja objetivo e direto. Use termos como: "pessoas atendidas", "relatórios elaborados", "atividades realizadas", "oficinas promovidas", etc. • Indicador: Sempre que possível, use um valor percentual ou quantitativo que mostre o alcance do impacto. • Periodicidade: Use os termos padronizados (Diário, semanal, mensal, bimestral, etc.). • Atividades: Liste apenas as ações diretamente relacionadas ao cumprimento da meta — não é necessário descrever tudo que o projeto fará. 			
Unid. Medida	Qtd.	Periodicidade	Atividades
Unidade de medida que será utilizada na meta. Exemplos: atendimentos realizados, crianças atendidas, eventos		Descrever o período conforme as seguintes opções: mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral, no período	Descrever atividades que serão realizadas para atingir a meta. (Exemplo: Realizar abordagem em locais com incidência do público-alvo)

realizados.		total de execução.							
<p>Tipos de Metas: As metas podem ser classificadas de acordo com a sua forma de mensuração e os resultados esperados:</p> <p>1. Meta Quantitativa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definição: Envolve valores numéricos precisos e verificáveis. • Exemplo: Atender 100 pessoas em situação de vulnerabilidade social. • Características: <ul style="list-style-type: none"> ○ Fácil de medir e comprovar com dados e documentos. ○ Resultados diretamente contáveis (número de atendimentos, oficinas, kits entregues etc.). <p>2. Meta Qualitativa Quantificável</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definição: Visa mudança qualitativa, mas com indicadores mensuráveis e objetivos. • Exemplo: 80% das pessoas atendidas relataram melhora no acesso a serviços públicos após as ações do projeto. • Características: <ul style="list-style-type: none"> ○ Avalia qualidade, mas com base em números, percentuais ou escalas. ○ Pode envolver questionários, pesquisas de satisfação, entrevistas estruturadas etc. <p>3. Meta Qualitativa Não Quantificável</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definição: Busca provocar mudança de qualidade, porém de difícil mensuração numérica direta. • Exemplo: Promover a melhoria da convivência familiar entre os participantes do projeto. • Características: <ul style="list-style-type: none"> ○ Envolve aspectos subjetivos, emocionais ou relacionais. ○ Avaliação geralmente baseada em percepções, relatos, observações ou estudos de caso. ○ Requer abordagens qualitativas para monitoramento (relatórios descritivos, registros de acompanhamento etc.). 									
Metodologia de Avaliação da Meta									
<p>Definição: A metodologia de avaliação da meta especifica os instrumentos, fontes e processos que serão utilizados para verificar se a meta foi alcançada, de acordo com os critérios estabelecidos. Como será avaliada se a meta foi atingida, exemplo: Registro das ações em sistema informatizado.</p> <p style="text-align: center;">Exemplos por Tipo de Meta:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Meta</th> <th>Exemplo de Meta</th> <th>Metodologia de Avaliação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Quantitativa</td> <td>Atender 100 pessoas em situação de rua</td> <td>Registro nominal das pessoas atendidas em sistema informatizado, com data e local do atendimento.</td> </tr> </tbody> </table>				Tipo de Meta	Exemplo de Meta	Metodologia de Avaliação	Quantitativa	Atender 100 pessoas em situação de rua	Registro nominal das pessoas atendidas em sistema informatizado, com data e local do atendimento.
Tipo de Meta	Exemplo de Meta	Metodologia de Avaliação							
Quantitativa	Atender 100 pessoas em situação de rua	Registro nominal das pessoas atendidas em sistema informatizado, com data e local do atendimento.							

Qualitativa Quantificável	80% dos participantes relataram melhora no acesso a serviços públicos	Aplicação de questionários de avaliação ao final do ciclo de atendimento, tabulação e análise de dados.
Qualitativa Não Quantificável	Melhorar a convivência familiar entre os beneficiários	Relatórios descritivos dos técnicos responsáveis, estudo de caso, registros de acompanhamento social.

Outros Exemplos de Metodologias de Avaliação

- Lista de presença com assinatura nas atividades realizadas.
- Questionário de autoavaliação preenchido pelos beneficiários.
- Registros fotográficos com datas e descrição da ação.
- Relatórios técnicos periódicos assinados por profissionais da equipe.
- Entrevistas com beneficiários e/ou familiares.
- Sistema informatizado de monitoramento de atendimentos.
- Avaliação externa (quando realizada por consultor ou instituição independente).

OBS: Deve ser incluído um quadro para cada meta. Observar a relação com os indicadores do Termo de Referência.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Meses/Período de Execução											
	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano
Descrever a atividade	X	X	X									

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

O que deve conter essa descrição de impactos esperados?

Descrever os impactos esperados com o desenvolvimento do serviço.

Exemplo: Trata dos resultados e dos impactos esperados de cada serviço e do conjunto dos serviços conectados em rede socioassistencial. Projeta expectativas que vão além das aquisições dos sujeitos que utilizam os serviços e avançam na direção de mudanças positivas em relação a indicadores de vulnerabilidades e de riscos sociais.

Ex: Proteção social a famílias e indivíduos.

A descrição deve:

1. **Apontar os resultados qualitativos mais amplos** que o projeto pretende alcançar.
2. **Mostrar como o projeto contribui para a proteção social**, para a diminuição de riscos e vulnerabilidades sociais.
3. **Apresentar expectativas de transformação coletiva e territorial**, não apenas individual.

10. LOCAL (IS) DE EXECUÇÃO (listar todas as unidades se houver)

Endereço Completo:

CEP:

Cidade/UF:**Telefone:****Funcionamento:** (horário, dias da semana)***Listar de todos os locais de execução do serviço**

ESTRUTURA FÍSICA DO LOCAL (existente ou para locação)

Referência ao item (ambiente físico)

RECURSO FÍSICO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE
Exemplo: Sala de atendimento individual	05	02
Exemplo: Sala de atendimento coletivo	30	01
Banheiros		

Inserir todos os ambientes do serviço.

11. Possui condições de acessibilidade?

 Sim **Parcialmente** **Não possui**

12. PLANEJAMENTO FINANCEIRO:**(Referente às Planilhas – Planejamento Financeiro)**

(referência com as despesas permitidas, provisões institucionais, físicas e materiais e equipe de referência)

O valor de realização do plano de trabalho será o total de R\$ (escrever por extenso). O montante será aplicado em (descrever os custos e despesas, exemplo: recursos humanos e encargos sociais, aquisição de materiais de consumo e permanentes, contratação de serviços de terceiros).

As planilhas são partes integrantes desse plano de trabalho, pois apresentarão os detalhamentos dos custos e despesas, o rateio administrativo, bem como o plano de aplicação de recursos e cronograma de desembolso.

Observação: Caso haja participação financeira da **entidade proponente**, os respectivos valores devem ser informados tanto no **Plano de Aplicação** quanto no **Cronograma de Desembolso**, distribuídos conforme a categoria de despesa.

12.1. Custos Indiretos

Detalhar de forma descritiva no quadro abaixo.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
(Exemplo) Recursos Humanos	(Exemplo) Auxiliar Financeiro

Piracicaba/SP, de de 2025.

Assinatura

(Nome do Responsável pela proposta do Plano de Trabalho)

Assistente Social

Assinatura

(Nome do Responsável Legal pela Organização)

(Cargo)

23

Preencher em papel timbrado da OSC

ANEXO XII – MEMÓRIA DE CÁLCULO - Recursos Humanos

Usar nova planilha.

24

Preencher em papel timbrado da OSC

ANEXO XIII – MEMÓRIA DE CÁLCULO - Encargos Sociais

Usar nova planilha.

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo XIV**DESCRIÇÃO DE ORIGEM DOS RECURSOS**

Origem do Recurso	Fonte	Valor
MUNICIPAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	FUMDECA	
	Outros (Citar)	
ESTADUAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Outros (Citar)	
FEDERAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Outros (Citar)	
PRÓPRIOS	Citar	

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Preencher em papel timbrado da OSC

Anexo XV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Declaramos que a **(nome da Organização da Sociedade Civil)** não tem interesse de manter o projeto **(nome do projeto)** aprovado pelo Edital de Chamamento Público 02/2025, para execução no ano de 2026/2027.

Local-UF, _____ de ____ de 20____.

Assinatura
Nome do representante legal CPF
Cargo

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

ANEXO XVI – MODELO DE RATEIO ADMINISTRATIVO
PLANILHA DE RATEIO DE CUSTOS INDIRETOS POR CENTRO DE CUSTOS
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: _____ CNPJ: _____
 / _____ TÉRMINO: / / _____

DECLARAÇÃO

Declaramos que a apuração de custos indiretos pagos com recursos públicos tem por base o demonstrativo abaixo, conforme os valores discriminados a seguir:

CENTRO DE CUSTO	JUSTIFICATIVA	CUSTO MENSAL	CRITÉRIO (%)	TIPO CRITÉRIO	CUSTO ATRIBUÍDO/RATEIO
Exemplo: Energia Elétrica	Exemplo: O serviço e a sede funcionam no mesmo endereço, e portanto é necessário ratear a despesa	2.000,00	40	Exemplo: Tamanho proporcional do espaço que compete estritamente para as atividades do serviço pactuado	800,00
R\$				R\$	

Orientações de Preenchimento

Centro de Custo: Nome do Centro de Custo da organização da sociedade civil cujo custo será rateado para a parceria.

Justificativa: Justificativa para atribuição de parte do custo do centro do custo para a parceria, devendo informar o nexos causal entre a despesa e o objeto da parceria.

Custo Mensal: Deve informar o custo total do centro de custo mensalmente.

Crítério: Informa o percentual do custo total que esta sendo alocado na parceria, conforme o tipo de critério adotado.

Tipo de Critério: Qual o critério que foi utilizado para a atribuição do custo para parceria, conforme justificativa.

Custo Atribuído/Rateio: (“Custo Mensal” vezes “Crítério”).

O contador e responsável legal se responsabilizam pela fidedignidade e precisão das informações constantes no presente formulário.

REFERÊNCIA: COMUNICADO Nº 25/2023 TCESP

(Nome do Responsável Legal pela Organização)
(Cargo)

(Nome do Contador responsável pela Organização)
(Cargo)

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 52/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155 e suas alterações, em Reunião Ordinária realizada em 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a composição da mesa diretora para mandato de 2025/2026, assumindo os trabalhos a partir de 28/07/2025. Sendo composto:

Paula Marcela Magrini Cordeiro	Presidente
Tais Leite Marino	Vice-presidente
Jamyle Martins de Souza	1ª Secretária
Flávia Teles Bortoletto	2ª Secretária

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 19 de setembro de 2025.

PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO
Vice-Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.